



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE MORFOFISIOLOGIA VETERINÁRIA



Telefone: (86) 3215-5748..- www.ufpi.br – e-mail: demovet@ufpi.edu.br..CEP: 64.049-550-Teresina. – Piauí – Brasil

Resultado do recurso impetrado referente ao Resultado Classificatório Geral dos Candidatos a Seleção para Professor Substituto para a disciplina: Terapêutica Veterinária.

EDITAL Nº 002/2017–DMV/CCA

Em relação ao recurso impetrado pela candidata de inscrição de nº04, relativo ao Resultado Classificatório Geral da Seleção para professor substituto para a disciplina Terapêutica Veterinária, esta Comissão de Seleção tem a esclarecer que:

- 1) A valoração dos títulos apresentados pelos candidatos, em seus currículos, foram os que estão estabelecidos pela Resolução 039/2008/CONSUN/UFPI, Anexo V, e Resolução 018/13/CONSUN/UFPI, em vigor, conforme o que consta no item 4.2 do presente edital de Seleção;
- 2) Assim, as avaliações dos títulos dos candidatos foram pontuados segundo o que estabelece o anexo V da Resolução 039/2008/CONSUN/UFPI que rege que **“Somente existe contagem de títulos “em outra área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “na área do concurso”.**
- 3) Os títulos de mestrado dos candidatos avaliados estão vinculados ao seu desenvolvimento na área de Terapêutica Veterinária. Por isso foi atribuído a nota 60 pontos para cada candidato;
- 4) Desse modo, essa Comissão de Seleção observou nos documentos apresentados pelos candidatos àqueles que estão vinculados com a área Terapêutica Veterinária, que é o objeto deste Edital.
- 5) Após estas considerações:
 - A) Deferimos o recurso impetrado pela candidata de nº 04, no que diz respeito a descrição da pontuação e enumeração das notas relativas a cada quesito avaliado em seu *Curriculum vitae*, bem como do candidato que obteve a nota 10,0 e que serviu de base para as notas dos demais candidatos:

A pontuação obtida segundo Tabela de Pontos (Anexo V; Resolução 039/2008/CONSUN) foi a seguinte:

Candidata nº 04		
Item	Pontuação	Justificativa
1.1	50,0	Considerou-se fora da área o título de doutoramento, uma vez que o título da tese não traz nenhuma relação à área de Terapêutica Veterinária, conforme rege o Anexo V, no item 1.0, que faz distinção de valoração para títulos na área do concurso e em outra área. Inclusive a candidata em sua solicitação recursal reconhece que a área do Concurso é em Terapêutica Veterinária. Não conhecemos se há determinação que exija ser competência desta banca examinadora o acesso, por meio de pesquisa em sites e/ou outras modalidades, de informações não constantes na documentação apresentada no currículo e que foi entregue a esta Comissão no momento da inscrição. Acreditamos que nosso dever é basear nossa avaliação no que está restrito ao currículo. Contudo, após o recurso impetrado, esta Comissão procurou acessar o referido trabalho não tendo sucesso, uma vez que no site do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, cursado pela

		<p>requerente, não há disponibilidade dos trabalhos concluídos em 2016, ano de seu doutoramento. Desse modo, uma vez que a tese não foi anexada e no recurso apresentado a impetrante não comprovou a informação de que há conteúdo relativo à área de Terapêutica Veterinária em seu trabalho de doutoramento, nos foi impossível averiguar estas informações.</p> <p>Ainda, procurando confirmar ou não o relacionamento de seu trabalho de doutoramento com a área objeto deste concurso, ao avaliar os trabalhos publicados e apresentados pela candidata que se relacionam ao objeto de seu doutoramento estes não revelaram relação à área de Terapêutica Veterinária.</p> <p>Finalmente, para que não reste dúvida em relação a pontuação dada por esta Comissão ao doutoramento da candidata como fora da área deste concurso, ao analisar o Curriculum Lattes de seu orientador de doutorado detectamos trabalhos e a informação explícita que o mesmo desenvolve pesquisas na linha de Epidemiologia e controle de doenças infecciosas dos animais, portanto, esta informação corrobora a decisão desta Comissão que não encontrou evidências para considerar seu trabalho de doutoramento na área deste concurso.</p>
1.2	60,0	Título pontuado conforme determina o Anexo V e confirmado pelos trabalhos apresentados pela requerente, bem como pela dissertação disponível no site do programa de pós-graduação.
2.12a	20,0	Os demais artigos apresentados no <i>curriculum</i> não foram pontuados por determinação contida no Anexo V (Tabela de Pontos, acima descrito). Os trabalhos anexados não demonstraram relação com a área do concurso.
2.3	0,0	Em relação a este item (apenas o certificado de apresentação de trabalho foi anexado sem o resumo dos mesmos) não havia informações suficientes que fornecessem subsídios à Comissão para entender que estes estariam dentro da área do concurso. Acreditamos não fazer parte de nossas atribuições enquanto Comissão a busca por anais de resumos para esta observação. Mas, em virtude do presente recurso esta Comissão foi a busca desta informação não tendo obtido sucesso. Em seu recurso a requerente também não os apresentou como prova do relacionamento dos trabalhos apresentados em eventos científicos à área deste concurso. Todos os demais candidatos anexaram os certificados de apresentação dos trabalhos e os respectivos resumos que foram analisados e demonstraram relação com a área de Terapêutica Veterinária.
3.2.2	1,0	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
4.2.1	2,5	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
4.2.2	2,0	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
4.2.3	2,0	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
4.2.5	5,0	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
5.11e	2,5	Atividades executadas pontuadas conforme Anexo V
Total	145 pontos	

Candidato nº03		
Item	Pontuação	Justificativa
1.2	60,0	Título pontuado conforme determina o Anexo V
1.4	20,0	Título pontuado conforme determina o Anexo V, estando fora da área do concurso.
2.1.2a	10,0	Os demais artigos apresentados no <i>curriculum</i> não foram pontuados por determinação contida no Anexo V (Tabela de Pontos, acima descrito). Os trabalhos anexados não demonstraram relação com a área do concurso.
2.1.2b	5,0	Os demais artigos apresentados no <i>curriculum</i> não foram pontuados por determinação contida no Anexo V (Tabela de Pontos, acima descrito). Os trabalhos anexados não demonstraram relação com a área do concurso

2.3	10,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V até o máximo permitido tendo, inclusive, outros trabalhos na área de Terapêutica Veterinária, bem como fora da área que não foram pontuados.
2.4	15,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V até o máximo permitido tendo, inclusive, outros trabalhos na área de Terapêutica Veterinária, bem como fora da área que não foram pontuados.
2.6	35,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V até o máximo permitido, tendo inclusive, outro trabalho na área de Terapêutica Veterinária, que não foi pontuado por exceder o permitido.
3.2.4	2,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.1.5	1,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.2.1	2,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.2.2	2,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.2.3	1,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.2.4	2,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
4.2.5	5,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
5.1.1e	1,0	Atividades pontuadas conforme Anexo V
Total	171 pontos	

Assim, após demonstrar os itens avaliados e as pontuações recebidas pelo candidato que obteve a nota 10,0; bem como tornar claras as bases que levaram esta Comissão a não considerar o doutoramento da candidata de nº03, como incluído na área do concurso, bem como de trabalhos publicados e/ou atividades que não demonstraram relação com a área de Terapêutica Veterinária, indeferimos o pedido da requerente quanto à revisão do resultado classificatório desta seleção, permanecendo o resultado que foi publicado em 29/05/2017.

Teresina, 31 de maio de 2017.

Maria Jose da Santos Soares
 Presidente da Comissão

Ceresia Christina Borges Liloa Bonifacio
 Membro

Alexandra Camillo da Silva Pinheiro Branco
 Membro